

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** e a Sra. **CARINE KERBER DE AZEREDO**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.940/2024.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **CARINE KERBER DE AZEREDO**, brasileira, casada, nascida em 25/06/1989, portadora do RG sob nº XX003100XX, inscrita no CPF sob nº XXX.106.080-XX, residente na Rua Aury Kerber, nº 211, Bairro Centro, nesta cidade de Brochier - RS, possuidora de Ensino Médio Completo, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 03/02/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.940, de 20 de dezembro de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 03/02/2025, com base na autorização contida na cláusula quarta do contrato ora aditado e na Lei Municipal nº 1.940, de 20 de dezembro de 2024, é prorrogado por até mais 12 meses, ficando o término do mesmo previsto para o dia 02 de fevereiro de 2027.

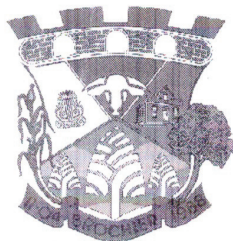
CLAUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 2.299,58 (Dois mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

15.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500.1001-116334-Contrat.por tempo determinado.
15.02.12.361.0047.2008.3319004000000.1540.1070-116346-Contrat.por tempo determinado.
15.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500.1001-116335-Obrigações Patronais.

Lixiane

Carine

Carine



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

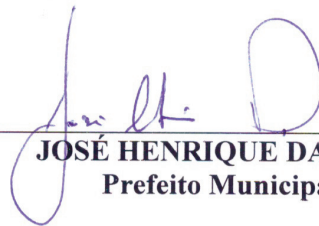
CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 02 de fevereiro de 2026.

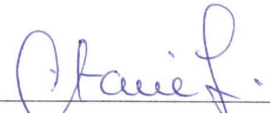


JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal



CARINE KERBER DE AZEREDO
Auxiliar de Serviços Escolares

Testemunhas:

1. 

2. 
